



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-

900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ERRATA DO EDITAL SEDUC-PI/GSENº2/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, por meio da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE, e em razão da situação de emergência e calamidade pública de corrente do novo coronavírus – Covid-19 torna público a ERRATA do EDITAL SEDUC-PI/GSENº2/2020 no seguinte item:

ONDE SE LÊ:

“5. DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEDUC, constituídos para tal fim, representados pelos nutricionistas de cada Gerência Regional de Educação.

As estimativas serão publicadas em duas etapas no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI e afixadas no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.”

LEIA-SE:

“5. DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEDUC, constituídos para tal fim, representados pelos nutricionistas de cada Gerência Regional de Educação.

As estimativas serão publicadas em **etapas variadas** no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI e **das 21 Gerências Regionais de Educação e disponibilizadas pelas escolas da Rede Estadual de Ensino.”**

ONDE SE LÊ:

“7.DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS.

As compras serão operacionalizadas por grupos regionais coordenados por Gerentes Regionais de Educação, compondo SUBCOMISSÕES REGIONAIS.

A estimativa de compras será divulgada em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, contendo lista dos produtos em demanda e quantidades estimadas.

Com base no documento de estimativa de compras, os interessados deverão apresentar o seu Projeto de Venda à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, a ser divulgado no site da SEDUC/PI.

Dar-se-á preferência aos produtores dos municípios piauienses integrantes de cada Gerência Regional de Educação, quando houver elevada oferta de produtos.”

LEIA-SE:**“7.DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS.**

As compras serão operacionalizadas por grupos regionais coordenados por Gerentes Regionais de Educação, compondo SUBCOMISSÕES REGIONAIS.

A estimativa de compras será divulgada em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino **bem como no site da Gerência Regional onde a escola encontra-se jurisdicionada**, contendo lista dos produtos em demanda e quantidades estimadas.

Com base no documento de estimativa de compras, os interessados deverão apresentar o seu Projeto de Venda à **Subcomissão Regional**, conforme proposta de comercialização, **nos endereços eletrônicos** a serem determinados em ato próprio das citadas Subcomissões Regionais, a ser divulgado no site da SEDUC/PI.

Dar-se-á preferência aos produtores dos municípios piauienses integrantes de cada Gerência Regional de Educação, quando houver elevada oferta de produtos.”

ONDE SE LÊ:**“8. DO PROJETO DE VENDA.**

O envelope com o Projeto de venda será apresentado à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio das Subcomissões Regionais, contendo:

- a) Documentos oficiais de constituição da cooperativa/associação e de eleição do seu representante legal, em uma só via;
- b) Documentos oficiais do produtor/grupo informal organizados em grupo;
- c) Documentos oficiais do produtor/grupo informal;
- d) Descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, inserida em formulário próprio distribuído nas escolas estaduais;”

LEIA-SE:**“8. DO PROJETO DE VENDA.**

A proposta com o Projeto de venda será apresentado à direção da escola, conforme proposta de comercialização, **nos endereços eletrônicos** determinados em ato próprio das Subcomissões Regionais, contendo:

- a)Documentos oficiais de constituição da cooperativa/associação e de eleição do seu representante legal, em uma só via;
- b)Documentos oficiais do produtor/grupo informal organizados em grupo;
- c) Documentos oficiais do produtor/grupo informal;
- d) Descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, inserida em formulário próprio distribuído nas escolas estaduais;”

ONDE SE LÊ:**“10.DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.**

Os Projetos de Venda serão classificados pela Subcomissão Regional de Alimentação Escolar, instalada em cada Gerência Regional de Educação, à vista das regras definidas na presente Chamada Pública, em consonância com ato próprio da Comissão Central , em sessão pública registrada em ata. No Projeto de

Venda devem constar o nome, o CPF, o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, além de um contato atualizado.

A Subcomissão Regional classificará os projetos priorizando a produção de âmbito local.

A divulgação dos projetos classificados será feita pela Subcomissão Regional, na sede da Gerência Regional de Educação, bem como no site da SEDUC/PI e nas escolas estaduais mais próximas dos fornecedores classificados.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização em até 05 dias, a contar do último dia do recebimento dos projetos de venda, conforme análise da Comissão Julgadora.”

LEIA-SE:

“10.DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

Os Projetos de Venda serão classificados pela Subcomissão Regional de Alimentação Escolar, instalada em cada Gerência Regional de Educação, à vista das regras definidas na presente Chamada Pública, em consonância com ato próprio da Comissão Central , **em sessão pública em ambiente virtual**, registrada em ata. No Projeto de Venda devem constar o nome, o CPF, o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, além de um contato atualizado.

A Subcomissão Regional classificará os projetos priorizando a produção de âmbito local.

A divulgação dos projetos classificados será feita pela Subcomissão Regional, **no site da Gerência Regional de Educação**, bem como no site da SEDUC/PI e nas escolas estaduais mais próximas dos fornecedores classificados.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização em até 05 dias, a contar do último dia do recebimento dos projetos de venda, conforme análise da Comissão Julgadora.”

ONDE SE LÊ:

“ 16.DO PREÇO.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, o disposto no art. 29, Resoluções CD/FNDE nº 4/2015.

Na composição dos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como: encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta chamada, além da remuneração do capital (margem de lucro).

O preço de referência proposto para comercialização dos produtos será publicado no site da SEDUC/PI e afixado no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.”

LEIA-SE:

“ 16.DO PREÇO.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, o disposto no **art. 31, Resoluções CD/FNDE nº 6/2020**.

Na composição dos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como: encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta chamada, além da remuneração do capital (margem de lucro).

O preço de referência proposto para comercialização dos produtos será publicado no site da SEDUC/PI e no site das Gerências Regionais e disponibilizados pelas escolas da Rede Estadual de Ensino.”

ONDE SE LÊ:**ANEXO II****CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL PARA O ANO DE 2020.****NOVAS ADESÕES**

DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	08 a 19/05/2020
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	20/05 E 19/06/2020
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	22 a 24/06/2020
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	29/06/2020
ASSINATURA DO CONTRATO	06/06/2020
ENTREGA DE PRODUTOS	AGO/SET/OUT/NOV/DEZ DE 2020

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pela escola e nutricionista em consonância com o Calendário Escolar.

OBS: DATAS COM ALTERAÇÃO

LEIA-SE:

NOVAS ADESÕES	
ETAPA 1	
AÇÃO	DATA
Manifestação dos Grupos, Mobilizadores e Agricultores Familiares com oferta de Produtos	Até a 06/10/2020
Elaboração de quantitativos	07 e 08/10/2020
Divulgação de quantitativos	09/10/2020
Recebimento de novas propostas de projetos de venda	12 a 20/10/2020
Seleção de novos projetos de venda	21/10/2020
Divulgação dos novos projetos de venda selecionados	22/10/2020
Assinatura de contratos	23/10/2020
Entrega de Produtos	CONFORME CRONOGRAMA DAS ESCOLAS

ETAPA 2	
AÇÃO	DATA
Manifestação dos Grupos, Mobilizadores e Agricultores Familiares com oferta de Produtos	Até 23/10/2020

Elaboração de quantitativos	26 e 27/10/2020
Divulgação de quantitativos	29/10/2020
Recebimento de novas propostas de projetos de venda	03 a 11/10/2020
Seleção de novos projetos de venda	13/11/2020
Divulgação dos novos projetos de venda selecionados	16/11/2020
Assinatura de contratos	18/11/2020
Entrega de Produtos	CONFORME CRONOGRAMA DAS ESCOLAS

ETAPA 3

AÇÃO	DATA
Manifestação dos Grupos, Mobilizadores e Agricultores Familiares com oferta de Produtos	Até 20/11/2020
Elaboração de quantitativos	23 e 24/11/2020
Divulgação de quantitativos	26/11/2020
Recebimento de novas propostas de projetos de venda	27/11/2020 A 04/12/2020
Seleção de novos projetos de venda	07/12/2020
Divulgação dos novos projetos de venda selecionados	08/12/2020
Assinatura de contratos	09/12/2020
Entrega de Produtos	CONFORME CRONOGRAMA DAS ESCOLAS